



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,
CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482
E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2024

Declara Utilidade Pública a Associação de Mães e Pais de Autistas de Açailândia (AMA - AÇAILÂNDIA).

Art. 1º A Associação de Mães e Pais de Autistas de Açailândia (AMA - AÇAILÂNDIA), fundada em 25 de junho de 2019, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo com sede provisória na Av. Tereza Raposo, Qd 05 Lt 08, Vila Capeloza, Açailândia-MA, CEP 65930-000, com foro na Comarca de Açailândia/MA.

Art. 2º A finalidade da Associação de Mães e Pais de Autistas de Açailândia (AMA - AÇAILÂNDIA) é dar assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e de seus familiares, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA, como preceitua em seu estatuto.

Art. 3º - A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Açailândia, até o dia 30 de abril do ano subsequente:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - Cópia autenticada das alterações no estatuto se houver;

IV - Balancete contábil, e

V - Ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.





César Nildo Costa Lima
César Costa -
Vereador



Justificativa

A Associação de Mães e Pais de Autistas de Açailândia (AMA - AÇAILÂNDIA), fundada em 25 de junho de 2019, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo com sede provisória na Av. Tereza Raposo, Qd 05 Lt 08, Vila Capeloza, Açailândia-MA, CEP 65930-000, com foro na Comarca de Açailândia/MA.

Com a concessão de Utilidade Pública a entidade poderá firmar convênios com o Poder Público para obtenção de benefícios, e garante à entidade o reconhecimento como instituição sem fins lucrativos e prestadora de serviços à sociedade, o que permitirá que continue atuando em prol da pessoa autista.

Sendo o que se apresentava e na certeza que os Nobres Pares haverão de analisar e concordar com o que está sendo pleiteado, pois, no nosso entender, a entidade que aqui se apresenta reúne condições para receber a distinção que requer de título de Utilidade Pública Municipal.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

César Nildo Costa Lima
César Costa - União Brasil

Vereador